



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Av. Juvenal Eugênio Queiroz, s/n, Campus dos Malês - Bairro Centro, São Francisco do Conde/BA, CEP
43900-000

Telefone: e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

EDITAL NULIM-IHL N.º 01/2025 – 04 DE JUNHO DE 2025

SELEÇÃO DE BOLSISTAS REMUNERADOS PARA O

NÚCLEO DE LÍNGUAS E LINGUAGENS (NULIM)

O Instituto de Humanidades e Letras (IHL), *Campus* dos Malês, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital para a Seleção de Bolsistas Remunerados/as para o Núcleo de Línguas e Linguagens (NULIM) para o período de agosto de 2025 a julho de 2026.

1 DO NÚCLEO DE LÍNGUAS E LINGUAGENS (NULIM)

1.1 O Núcleo de Línguas e Linguagens (NULIM) é um órgão complementar ao Instituto de Humanidades e Letras (IHL) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB).

1.2 O NULIM tem como objetivo geral “promover atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de Línguas e Linguagens, direcionadas ao público interno e externo do *Campus* dos Malês da UNILAB, de modo a constituir um centro de referência em educação linguística e cultural na região a partir de uma abordagem decolonial, interdisciplinar e multimodal”.

1.3 As atividades propostas pelo NULIM podem acontecer nas modalidades presencial, híbrida e remota.

2 DAS NORMAS GERAIS

2.1 As atividades do bolsista do NULIM devem totalizar 12 (doze) horas semanais, distribuídas a critério da Coordenação do Núcleo.

2.2 Os dias e horários das atividades da monitoria serão definidos pela Coordenação do NULIM, de forma a não conflitar com os dias e horários das aulas das disciplinas nas quais o/a bolsista esteja matriculado/a.

2.3 As atividades desenvolvidas pelo/a bolsista serão definidas no Plano de Atividades do Bolsista, elaborado pela Coordenação do NULIM.

2.4 O acompanhamento do desenvolvimento das atividades dos/as bolsistas será realizado pela Coordenação do NULIM.

2.5 O/A bolsista deverá apresentar Relatório Final de Atividades até o dia 15 (quinze) dias antes do término de suas atividades no NULIM.

2.6 A Coordenação do NULIM ficará responsável pela apreciação, validação e envio do Termo de Compromisso, Plano de Atividades, Relatório de Frequência Mensal e Relatório Final dos/das Bolsistas.

2.6.1 O envio da documentação descrita no item 2.6 deste edital será exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e por meio de um único processo.

2.6.2 As orientações administrativas quanto à entrega dos documentos mencionados no item 2.6 serão apresentadas no decorrer das atividades do programa.

2.6.3 O atraso na entrega da documentação referida no item 2.6 poderá incidir na desvinculação do/a bolsista do NULIM.

2.7 O/A estudante selecionado/a para vaga de bolsista remunerado/a receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) pelo período máximo da vigência deste edital, mediante depósito mensal em conta corrente do bolsista.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DO/A BOLSISTA

3.1 Auxiliar a Coordenação do NULIM nas tarefas de organização, preparo, condução e avaliação das atividades desenvolvidas no âmbito do NULIM.

3.2 Desenvolver atividades de monitoria das ações do NULIM, sejam elas presenciais, remotas ou híbridas.

3.2.1 Para a realização das atividades presenciais e/ou híbridas devem ser cumpridos os itens do Plano de Biossegurança da UNILAB.

3.2.2 As atividades poderão ser mediadas por recursos educacionais digitais e/ou tecnologias de informação e comunicação.

3.3 Participar de reuniões (presenciais ou virtuais) sobre a organização das atividades do NULIM.

3.4 Apresentar à Coordenação do NULIM, quando for o caso, o pedido de desligamento do programa de bolsas.

3.5 Participar dos momentos de avaliação interna das atividades do NULIM, quando solicitado pela coordenação.

3.6 Apresentar trabalho científico, durante a Semana Universitária, com as vivências realizadas a partir de sua atuação no NULIM.

3.6.1 A não apresentação deste trabalho acarretará no impedimento de emissão do certificado referido no item 5.3.

4 É VEDADO AO/A BOLSISTA

4.1 Ser o único responsável pela condução de uma atividade no âmbito do NULIM.

4.2 Utilizar dos recursos e espaços do NULIM e da UNILAB para questões pessoais.

4.3 Modificar os planejamentos definidos, sem anuência da Coordenação do NULIM.

4.4 Receber qualquer outro tipo de bolsa, excetuado auxílio do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) ou equivalente.

4.5 Possuir vínculo empregatício.

5 DA PERMANÊNCIA DO/A BOLSISTA

5.1 A permanência do/a bolsista no NULIM estará condicionada, cumulativamente, às seguintes condições:

5.1.1 Estar regularmente matriculado/a

5.1.2 Apresentar assiduidade nas atividades programadas do NULIM.

5.1.3 Cumprir as atribuições relativas à sua atuação nas atividades do NULIM.

5.1.4 Desempenhar satisfatoriamente as atividades às quais for destinado/a de acordo com avaliação realizada pela coordenação do NULIM.

5.2 Para a operacionalização do controle de frequência e avaliação do desempenho dos bolsistas, serão utilizados os seguintes documentos, disponibilizados pela Coordenação do NULIM:

5.2.1 Plano de Atividades no início do exercício da vigência da bolsa.

5.2.2 Relatório de Frequência Mensal do/a bolsista.

5.2.3 Formulário do Relatório Final do/a bolsista.

5.3 A emissão do certificado de participação como bolsista do NULIM está condicionada à/ao:

5.3.1 Entrega dos documentos destacados no item 5.2.

5.3.2 Cumprimento do tempo de participação no NULIM, previsto neste edital.

5.3.3 Apresentação de trabalho na Semana Universitária da UNILAB.

5.4 Para efeito de comprovação da atividade de bolsista remunerado/a desenvolvida, os/as bolsistas que realizarem a entrega de todas as frequências mensais e relatórios, receberão declaração emitida pelo NULIM, conforme demanda.

5.5 O/A bolsista que desistir de sua atuação junto ao NULIM antes do término previsto receberá declaração, elaborada por demanda, descrevendo o tempo de participação no Núcleo.

6 DA EXCLUSÃO DO/A BOLSISTA DO NULIM

6.1 A exclusão do/a bolsista do NULIM dar-se-á pela Coordenação do NULIM, em razão do/a:

6.1.1 Conclusão do curso de graduação.

6.1.2 Não cumprimento do Plano de Atividades do/a Bolsista.

6.1.3 Trancamento da matrícula ou mudança de instituto na universidade.

6.1.4 Não cumprimento das normas que regulamentam o NULIM, bem como deste edital.

6.1.5 Declínio do rendimento acadêmico do/a monitor/a.

6.2 Caso a Coordenação do NULIM pretenda excluir um/a bolsista do Núcleo, deverá formalizar os motivos da solicitação de exclusão.

6.3 Caso ocorra desistência ou afastamento de algum/a bolsista, e havendo tempo hábil no calendário acadêmico, a vaga será ocupada pelo/a próximo/a candidato/a da lista de classificados/as, não havendo qualquer forma de remanejamento.

7 DAS VAGAS

7.1 Serão ofertadas 03 (três) vagas de bolsistas remunerados/as a serem orientados/as pela Coordenação do NULIM.

8 DAS INSCRIÇÕES

8.1 Poderá se inscrever neste edital o/a estudante de graduação presencial, doravante denominado/a candidato/a, que:

8.1.1 Estiver regularmente matriculado/a, obrigatoriamente, em curso do Instituto de Humanidades e Letras.

8.1.2 Tenha cursado, pelo menos, o primeiro semestre do seu curso de graduação.

8.1.3 Possuir disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para dedicar-se às atividades do NULIM.

8.2 Uma das vagas será destinada, preferencialmente, a estudantes do Curso de Letras, dada as especificidades das atividades do NULIM.

8.3 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá:

8.3.1 Preencher completamente o formulário de inscrição eletrônico disponível em <https://forms.gle/WzP6xh83MWxzLYFE8>.

8.3.2 Anexar todos os documentos solicitados no formulário eletrônico, a saber:

8.3.2.1 Documento oficial com foto.

8.3.2.2 Histórico escolar atualizado emitido no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

8.3.2.3 Comprovante de matrícula emitido por meio do SIGAA.

8.3.2.4 Carta de Intenção, cujas orientações estão disponíveis no Anexo I.

8.4 Ao enviar o Formulário de Inscrição, o/a candidato/a assume a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, bem como pelo correto registro de seu e-mail.

8.5 Nos casos de duplicidade no envio do Formulário de Inscrição, será analisado o último registro enviado pelo/a candidato/a.

8.6 O período de inscrições será de 16 a 30 de junho de 2025.

8.7 As etapas de seleção constam nos itens 9 e 13 deste edital.

8.7.1 A data de emissão dos documentos dos itens 8.3.2.2 e 8.3.2.3 deverá ser igual ou posterior a data de publicação deste edital.

8.7.2 Os documentos anexados no Formulário de Inscrição deverão ser enviados no formato PDF, de forma legível e sem rasuras.

8.8 O/A candidato/a que não atender aos requisitos descritos nos Itens de 8.1 a 8.6.2 terá sua inscrição indeferida.

9 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 A seleção dos/as candidatos/as para atuarem como monitores/as será realizada pela Coordenação e/ou professores-membros do Conselho Gestor do NULIM.

9.2 Será dada prioridade a bolsistas que já atuaram anteriormente no NULIM, considerando o limite de participação como monitor/a de até dois editais, consecutivos ou não.

9.3 A seleção ocorrerá em até 3 (três) etapas, a depender do critério adotado por cada Comissão de Seleção. As etapas são:

I Apuração do Índice de Desempenho do Estudante (IDE), de caráter eliminatório e classificatório.

II Carta de Intenção, de caráter eliminatório e classificatório.

III Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

9.4 Sobre a apuração do Índice de Desempenho do Estudante (IDE)

9.4.1 Esta etapa será de caráter eliminatório e classificatório, cuja nota deve ser igual ou acima de 7,0 (sete).

9.4.2 O IDE será computado com precisão de até duas casas decimais após a/o vírgula/ponto.

9.4.2.1 Serão classificados/as para a próxima etapa os/as vinte primeiros/as colocados/as.

9.4.2.2 Em caso de empate, todos/as os/as candidatos/as que tiverem o mesmo IDE estarão classificados/as para a próxima etapa.

9.5 Sobre a Carta de Intenção

9.5.1 A Carta de Intenção deverá ser enviada no ato da submissão da inscrição, conforme disposto no item 8.3.2.4.

9.5.2 As orientações para a Carta de Intenção encontram-se no Anexo I deste Edital.

9.5.3 A avaliação da Carta de Intenção será realizada pela Coordenação e/ou professores-membros do Conselho Gestor do NULIM.

9.5.4 A Carta de Intenção será de caráter eliminatório e classificatório e terá pontuação de 0 a 10 (zero a dez) pontos, cuja nota mínima para aprovação deve ser igual ou maior que 7,0 (sete).

9.5.4.1 Serão classificados/as para a próxima etapa os/as dez primeiros/as colocados/as.

9.5.4.2 Em caso de empate, será classificado/a para a próxima etapa o/a candidato/a com maior IDE.

9.6 Sobre a Entrevista

9.6.1 A entrevista será realizada pela Coordenação e/ou professores-membros do Conselho Gestor do NULIM.

9.6.2 A entrevista será de caráter eliminatório e classificatório e terá pontuação de 0 a 10 (zero a dez) pontos, com nota mínima para aprovação no valor igual ou maior 7,0 (sete).

9.6.3 A entrevista será realizada remotamente.

9.6.4 Ficará a critério da Coordenação do NULIM definir a metodologia da entrevista, bem como horários e ordem de convocação dos/as candidatos/as.

9.7 Sobre o cálculo das notas

9.7.1 As notas obtidas nas etapas de seleção serão somadas resultando na nota de classificação do/a candidato/a.

9.7.2 A nota de classificação será computada com precisão de duas casas decimais após a/o vírgula/ponto.

9.7.3 Com base na nota de classificação será elaborada a lista de classificação em ordem decrescente para ocupação das vagas.

9.7.4 Será adotado como critério de desempate a maior nota de IDE do/da candidato/a.

10 DO RECURSO

10.1 O/a candidato/a interessado/a em interpor recurso contra resultado preliminar da seleção deverá:

10.1.1 Preencher o Formulário de Interposição de Recurso disponível no Anexo II.

10.1.2 O Formulário de Interposição de Recurso deverá ser devidamente preenchido e enviado em formato PDF, legível e sem rasuras, para o endereço eletrônico do NULIM (nulim@unilab.edu.br).

10.1.3 O e-mail deverá conter no campo Assunto a descrição “Recurso Seleção de Bolsistas NULIM”.

10.2. Para recursos interpostos contra o resultado preliminar, o envio deverá realizar-se no dia 14 de julho de 2025.

11 DO RESULTADO DA SELEÇÃO

11.1 A Coordenação do NULIM publicará em sua página (<https://unilab.edu.br/nulim/>) o andamento de cada Evento previsto para esta seleção, bem como os resultados preliminar e final conforme prazos estabelecidos no Cronograma (vide Item 13).

11.1.1 Caso a Coordenação do NULIM não publique o Resultado Final do processo seletivo no prazo estabelecido, será considerado o Resultado Final como idêntico ao Preliminar, considerando-se para divulgação os/as candidatos/as classificados/as.

12 DAS CONVOCAÇÕES

12.1 As Convocações dos/as candidatos/as serão realizadas pela Coordenação do NULIM por meio de envio de mensagem para o e-mail registrado pelo/a candidato no ato de sua inscrição no Formulário de Inscrição.

12.2 A documentação a ser enviada pelo/a candidato/a convocado/a será especificada no documento da Convocação.

12.3 O/A candidato/a será convocado/a obedecendo a ordem de classificação e dentro do limite das vagas ofertadas.

12.4 Caso o/a candidato/a convocado/a não realize o envio da documentação especificada, no prazo estabelecido na Convocação, será considerado/a desclassificado/a e o/a próximo/a candidato/a da lista será convocado/a.

12.5 É de total responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento da divulgação das informações sobre este edital na página do NULIM (<https://unilab.edu.br/nulim/>), bem como das Convocações e o envio da documentação especificada dentro do prazo estabelecido.

13 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital	04/06/2025
Período de inscrições	16/06/2025 a 30/06/2025
Divulgação da lista de inscrições deferidas	02/07/2025
Divulgação da lista de classificados/as para a Entrevista	06/07/2025
Realização das entrevistas	09/07/2025
Resultado preliminar	11/07/2025
Período para interposição de recursos	14/07/2025
Resultado dos recursos e resultado final	15/07/2025
Convocação dos/das bolsistas selecionados/as	31/07/2025
Início das atividades do/da bolsista	01/08/2025

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do/a candidato/a implica o conhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

14.2 A Coordenação do NULIM não se responsabilizarão por quaisquer problemas técnicos de tecnologias de informação ou falhas na transmissão de dados, comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio e/ou recebimento de documentação.

14.3 Os casos omissos nos termos deste Edital serão deliberados pela Coordenação do NULIM.

São Francisco do Conde, 04 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **LIDIA LIMA DA SILVA, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 04/06/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA VERONICA ALBUQUERQUE ALMEIDA, DIRETOR(A) DE INSTITUTO, SUBSTITUTO(A)**, em 04/06/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1196612** e o código CRC **49E03CE8**.

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA A CARTA DE INTENÇÃO

Sobre a formatação

Folha A4

Margens: superior e esquerda: 3; inferior e direita: 2

Fonte: Times New Roman

Tamanho da fonte: 12

Espaçamento entre linha: 1,5

Sobre o conteúdo

O/A candidato/a deverá, primeiramente, colocar a data do documento.

Em seguida deverá apresentar-se adequadamente à coordenação do NULIM, explicando de maneira completa sua origem, curso e informações pessoais que achar necessário.

Em seguida, a carta deverá trazer as razões que motivam o/a candidato/a a ser um bolsista do NULIM, apresentando também suas habilidades que julgar mais pertinentes.

Por fim, a carta deve apresentar um fechamento adequado e a assinatura do/a candidato/a.

É importante que todo o texto tenha, **NO MÁXIMO**, 2 páginas.

ANEXO II

RECURSO

Eu, _____, CPF n.º _____, Matrícula n.º _____, candidato(a) a bolsista do NULIM, venho, mui respeitosamente, interpor RECURSO relativo ao Resultado do Processo Seletivo pelos motivos explicados abaixo:

Nesses termos, peço deferimento.

São Francisco do Conde, de de 2025.

Assinatura

Referência: Processo nº 23804.000891/2025-19

SEI nº 1196612